

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariá, 06 de setembro de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 609



DECRETOS

DECRETO nº. 696/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.274.821,90 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariá, no Currente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.274.821,90 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP	
2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDINP	450.000,00
71 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
2.014 Manutenção do Departamento de Contabilidade	21.250,00
84 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH	
2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social	100.000,00
115 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL	
1.002 Manutenção dos Próprios Municipais	30.000,00
131 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	
1.003 Obras Públicas	150.000,00
138 4.4.90.51.00.00.00.00.501 Obras e Instalações	
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	1.200,00
128 3.3.90.39.00.00.00.00.504 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
128 3.3.90.39.00.00.00.512 Outros Serviços Pessoa Jurídica	400,00
2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal	300.000,00
141 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	
08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA - SEDEA	
2.022 Qualificação e Capacitação Profissional	38.750,00
167 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.061 Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM SAÚDE	100.000,00
294 3.3.90.39.00.00.00.00.3495 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	153.082,10
311 3.3.90.30.00.00.00.00.3494 Material de Consumo	224.646,13
311 3.3.90.30.00.00.00.00.1019 Material de Consumo	1.200,00
312 3.3.90.39.00.00.00.00.334 Outros Serviços Pessoa Jurídica	306.829,87
312 3.3.90.39.00.00.00.00.3495 Outros Serviços Pessoa Jurídica	44.923,02
312 3.3.90.39.00.00.00.00.3497 Outros Serviços Pessoa Jurídica	274.640,78
312 3.3.90.39.00.00.00.00.3499 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	700,00
338 3.3.90.39.00.00.00.00.1019 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
338 3.3.90.39.00.00.00.00.1022 Outros Serviços Pessoa Jurídica	200,00
12 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS	
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	200,00
392 3.3.90.39.00.00.00.00.934 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
2.081 Manutenção dos Serviços do CRAS-PAEI	200,00
410 3.3.90.39.00.00.00.00.935 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI	175.000,00
424 4.2.91.21.00.00.00.00.1000 Juros sobre a dívida por contrato RPPS	621.500,00
425 4.6.91.71.00.00.00.00.1000 Principal da Dívida por contrato	
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito	280.000,00
431 3.2.91.21.00.00.00.00.1000 Juros sobre a dívida por contrato RPPS	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH	
2.018 Contratação de Estagiários	100.000,00
103 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA - SEDEA	
2.033 Atividades de Apoio ao Produtor Rural	40.000,00
168 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	20.000,00
176 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	
2.038 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	9.000,00
191 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	
193 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
1.008 Obras e Espaços Esportivos	2.000,00
264 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	
1.009 Obras de Espaços Públicos	5.000,00
283 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	
284 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	10.000,00
285 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	1.000,00
275 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	
2.057 Manutenção do Cine Teatro Valéria Lucery	
12 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS	
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	200,00
391 3.3.90.39.00.00.00.00.934 Material de Consumo	
2.081 Manutenção dos Serviços do CRAS-PAEI	200,00
409 3.3.90.39.00.00.00.00.935 Material de Consumo	
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.003 Aporte do Passivo Atuarial	300.000,00
426 3.3.91.97.00.00.00.00.1000 Aporte para cobertura do déficit atuarial	

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	153.082,10
3495	Atenção Básica	406.829,87
3497	Vigilância em Saúde	44.923,02
3499	Gestão do SUS	274.640,78

III. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
102	FUNDEB 30%	300.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.526.500,00
1019	Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde - COVID	225.346,13
1022	Transferências SUAS - COVID 19	200,00
334	AFSUS	1.200,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	150.000,00
504	Outros Royalt e Compen. Finan. e Patrim. Não Previd	1.300,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	400,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 697/2022

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11202/2022, do cargo em provimento efetivo de SOLDADOR, nomeada que fora através do Decreto nº. 514/2015, a Senhora SAULIANE FERREIRA BORBA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.990-8 SEP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-99.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LUROSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 698/2022

Súmula: Decreta o dia 16 de setembro de 2022, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariá.

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1561/2003,

Considerando que "o aniversário de Emancipação Político-Administrativo" é festa tradicional no Município, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios;

Considerando que as repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para Decretação dos pontos facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando que pelo Princípio da Conveniência Administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariá, o ideal é a Decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas;

Considerando o feriado de 15 de setembro de 2022, quinta-feira, em que se comemora o aniversário do Município de Jaguariá, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 16 de setembro de 2022.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Cadeia de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 86/2021. CONTRATADA: EMILY VITÓRIA XAVIER DE OLIVEIRA MIRANDA. CPF XXXX.459-14. Prorroga-se o prazo contratual por um ano a partir de seu vencimento, ou seja, 02 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **06 a 19 de setembro de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITADO D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
01	GILSON JOSÉ SIMÃO	018	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ATNELUJOSE DE MELO E DO MÃO COMPARCELO DE LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR

CARGO: INSTRUCTOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS:
01	FRAUCILE DA ROSA OLIVEIRA	008	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIANE ROBERTA GUEDES MIRANDA KOPPEN E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANE DE FÁTIMA LEITE

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 06 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2022, na Praça Isabel Branco, nº 142 em bairro Cidade Alta, Jaguariá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de passarela	193,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@pmj.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-1238. Jaguariá, 05 de setembro de 2022.

VINÍCIUS WEIGERT - Presidente Comissão Licitação

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES

Data: 06/09/2022 14:38:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>